

## RESOLUÇÃO 37/2021

### “ PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2022 - APROVAÇÃO

Aprova, nos termos da alínea “b”, do inciso I do Art. 39 e do inciso VIII, do Art. 45, do Estatuto Social, a Proposta Orçamentária apresentada pela Diretoria para o exercício de 2022, com emendas formuladas pela Comissão Permanente Financeira e por Conselheiros e incorporando recomendações formuladas nos pareceres das Comissões Permanentes de Esportes, Financeira e de Obras.

Processo CD-25/2021.

O **CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com o inciso VIII, do Art. 76, do Regulamento Geral,

### RESOLVE

- 1) **APROVAR** emenda aditiva formulada pela Comissão Permanente Financeira, a saber:  
Para 2022 consta o valor de R\$34.000 para iniciar a atividade Vela. Em atendimento ao quanto disposto no inciso XVII e nos §1º, 2º e 3º do artigo 5º do Regimento Interno da Diretoria, deverá a Diretoria, no prazo de até 20 dias úteis contados da data da aprovação da referida Proposta Orçamentária, submeter ao Conselho Deliberativo a proposta de implementação dessa nova atividade, amparada pelas informações discriminadas naquele ordenamento, para deliberação e eventual aprovação previamente ao efetivo início das atividades da seção a criar.
- 2) **APROVAR** emenda modificativa proposta pela Comissão Permanente Financeira, assim consubstanciada:  
Visando adequar a destinação das receitas aos escopo, objetivo e propósitos do Clube, essa Comissão Permanente Financeira propõe Emenda Modificativa ao orçamento da Área de Diversidade e Inclusão, como segue:  
De: R\$2.020.685 (valor proposto para 2022)  
Para: R\$1.356.397 (valor projetado para 2021, reajustado em 9,35%)  
O saldo resultante de R\$664.288 deve ser redistribuído às Diretoria de Esportes Aquáticos, Individuais e Esportes Coletivos, seguindo a mesma proporção entre centro de custos, contas contábeis e meses estabelecidos para a PO 22.

- 3) **APROVAR** emenda modificativa formulada pela Comissão Permanente Financeira, nos seguintes termos:

Visando adequar a receita financeira prevista para 2022 de acordo com o cenário macroeconômico atual e minimizar o impacto negativo nas modalidades esportivas, propõe-se que:

(i) seja incrementado o valor de R\$ 560.000 no lançamento das Receitas Financeiras (cujo valor atual proposto é de R\$ 852.000, totalizando R\$ 1.412.000 na respectiva rubrica);

(ii) seja alterado, em consequência, o valor da Receita do Custeio para R\$208.498.946;

(iii) seja incrementado, nas despesas, o mesmo valor de R\$ 560.000 na seguinte maneira:

- R\$ 300.000 - Basquete Alto Rendimento - segmentado entre as contas e meses de maneira a respeitar as proporções atuais

- R\$ 150.000 - Atletismo Alto Rendimento - segmentado entre as contas e meses de maneira a respeitar as proporções atuais

- R\$ 110.000 - Judô Alto Rendimento - segmentado entre as contas e meses de maneira a respeitar as proporções atuais;

(iv) seja alterado, em consequência, o valor da Despesa do Custeio para R\$203.933.875, atualizando- se o quadro BALANÇO ORÇAMENTÁRIO da página 25 do caderno para o seguinte:

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		
<b>Orçamento Corrente (de Custeio e de Restaurantes)</b>		
<b>Orçamento Corrente</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>
Custeio	208.498.946	203.933.875
Restaurantes	47.044.262	51.609.333
<b>Total</b>	<b>255.543.208</b>	<b>255.543.208</b>

- 4) **APROVAR** emenda formulada por Conselheiro, ao texto constante da página 7 do caderno da Proposta Orçamentária, estabelecendo que se a Diretoria decidir fazer revisões orçamentárias três vezes ao ano – que denominou LE1, LE2 e LE3 - que acarretem alterações nas taxas e contribuições sociais, referidas modificações deverão ser previamente submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo.
- 5) **APROVAR** emenda aditiva formulada por Conselheiro, criando a obrigatoriedade de prévia inscrição para as práticas das modalidades Beach Tennis, Futevôlei e Vôlei de Praia e o respectivo monitoramento e fiscalização dos praticantes, de forma a identificá-los de fato como associados autorizados à prática, para geração de

indicadores de acompanhamento destas modalidades e a imediata identificação em caso de eventual acidente durante a prática esportiva em razão da responsabilidade do Clube.

- 6) **APROVAR** a incorporação das recomendações formuladas nos pareceres proferidos pelas Comissões Permanentes Financeira, de Obras e de Esportes, cujos termos deverão ser expressamente observados, a saber:

Comissão Permanente Financeira:

Essa comissão, dentro de suas atribuições, recomenda à diretoria os seguintes itens com relação:

1. Modelo de Objetivos e Metas

Implementar um modelo transparente de objetivos quantificáveis para as áreas a serem acompanhados ao longo da execução orçamentária, e que estejam alinhados com a estratégia global do Clube.

2. Reformulação Modelo de Apresentação

Reformular a apresentação da Previsão Orçamentária realizando agrupamentos gerenciais de modo a viabilizar o acompanhamento do resultado de "Unidades de Negócio" do ECP.

3. Visão Resultado Restaurantes

Realizar a correta alocação dos gastos classificados como "Administrativos" de Bares e Restaurantes nos respectivos PDVs.

Comissão Permanente de Obras:

Recomendamos que antes de ser "dada continuidade à sua fase 2" o Plano Diretor seja revisto/atualizado com novos e atualizados estudos e pesquisas, inclusive considerando as Resoluções do Conselho Deliberativo de nºs 25/2018 e 14/2019 que consideraram intervenções no Salão de Festas.

Comissão Permanente de Esportes

Referente à Resolução 08/2020\* – Esportes de Areia – Reiteramos a recomendação que consta nesta resolução e que os Esportes de Areia permanecem sem cobranças de Taxas e sem Controle de acesso.

*\* Finalmente, considerando que as taxas do Beach Tênis e Futevôlei correspondem às aulas, da mesma forma como ocorre com as demais modalidades esportivas, a Comissão recomenda que as cobranças de taxas de "Beach Tênis Jogar" e "Futevôlei Jogar" sejam incluídas a partir de 2021, seguindo o mesmo formato da taxa "Tênis Jogar".*

- 7) **APROVAR** a Proposta Orçamentária apresentada pela Diretoria para o exercício de 2021, no valor global de R\$255.543.208 para o Orçamento Corrente, abrangendo as seguintes receitas: a) Orçamento de Custeio R\$208.498.946 e b) Orçamento de Restaurantes R\$47.044.262, Orçamento de Investimento (Saldo Inicial: R\$39.970.381, Receitas: R\$23.882.070, Despesas: R\$31.639.932, Saldo Final: R\$ 32.212.519) e o valor disponível para utilização na Lei de Incentivo ao Esporte e Convênios no montante de R\$6.980.965; bem como os Planos de Ação que a acompanham, com as emendas antes mencionadas e, bem assim, incorporando as recomendações formuladas pelas Comissões Permanentes de Obras, Financeira e de Esportes acima transcritas, reiterando-se a observância das recomendações aprovadas pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 08/2020, de 14/12/2020, que aprovou a Proposta Orçamentária para 2021, que eventualmente não tenham sido implantadas.

725ª Reunião Ordinária,  
Sala das Sessões, 29 de novembro de 2021.

**JOSÉ MANSSUR**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**RICARDO LUIZ IASI MOURA**  
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo